



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

RESOLUÇÃO Nº 01/65

“APROVA AS CONTAS DO SR. PREFEITO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1965”.

A Câmara Municipal de Cedro do Abaeté decreta e promulga seguinte resolução:

Art.1º- Ficam aprovadas as contas do Sr. Prefeito relativas ao exercício de 1965 (Hum mil novecentos e sessenta e cinco).

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e aprovada nesta cidade de Cedro do Abaeté, em 22 de Abril de 1966.

Assinados,

José Gonçalves Filho
Enes Afonso de Campos
Salvador Guimarães

Presidente da Câmara
Vice-Presidente
Secretário

Obs: Esta resolução teve o mesmo fim da Lei Nº 18/65, transcrita às folhas 23-verso, deste livro.